



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2022, DE BEM MÓVEL COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E RESPONSABILIDADE, POR TEMPO DETERMINADO, SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pela Diretora do Foro, em exercício, DRA CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ, brasileira, CPF nº 132586305-00, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma do Decreto nº 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020 e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 24.098.477/0001-10 localizada no Loteamento Cidade Universitária - Campus I, CEP: 58.051-900, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor VALDINEY VELÔSO GOUVEIA, brasileiro, Professor da Universidade Federal da Paraíba, CPF nº 442.051.554-68, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução Nº 462/2017-CJF, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo terá **alteração no quantitativo dos bens cedidos**, conforme manifestação/solicitação da **CESSIONÁRIA** (doc. SEI 3870383), na forma da art. 2º, inciso XI, da Resolução nº 462/2017-CJF, como também no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 9373/2018, condicionada sua eficácia com a publicação, conforme quadro abaixo:

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANT.ANTERIORMENTE CEDIDA	Nº DE TOMBOS	QUANT. DE BENS QUE CONTINUARÃO CEDIDOS	Nº DE TOMBOS	ESTADO DO BEM
1	ARMÁRIOS ALTOS SEMI ABERTO com duas portas, marca incomel, na cor branca	04	16792, 19192, 19202 e 12015	00		Ocioso
2	ARMÁRIOS ALTOS, sendo um com 2 portas e 04 prateleiras, na cor branca, marca Bortolini e dois com sistema modular e quatro prateleiras, marca Italma	03	20216, 4248 e 4283	02	20216 e 4248	Ocioso

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá **vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data de **04/11/2023, com término no dia 04/11/2024**, conforme manifestação de interesse da **CESSIONÁRIA** (doc. SEI 3870383), na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia com a publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se amparado no instituto da cessão enquanto modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência de posse e troca responsabilidade, entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, e suas autarquias e fundações públicas, estando previsto no art. 2º, inciso XI, da Resolução nº 462/2017-CJF, como também no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 9373/2018.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

Em consonância com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no sítio eletrônico oficial da JFPB, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cessão de Uso nº 04/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

João Pessoa/PB, ___ de Outubro de 2023

DRA CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
Diretora do Foro, em exercício
Pela CEDENTE

VALDINEY VELÔSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba
Pelo CESSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ, DIRETOR(A) DO FORO EM EXERCÍCIO**, em 23/10/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3871972** e o código CRC **0C2649EE**.